



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

006 /2020

“DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE JUROS NAS CONTAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Ficam proibidas às empresas concessionárias de água e energia elétrica no Município de Pedro Canário, de efetuar cobrança de juros nas contas durante a pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

Paragrafo Único: O período a que se refere o artigo corresponde a suspensão do corte de energia elétrica estabelecido pela Aneel.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei através de Decreto no que for cabível, inclusive comunicando as concessionárias dos serviços objeto desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES de 23 Março de 2020

Denis Pereira Amâncio
Vereador

Vereador **Denis.**
Amâncio
"Nossa Voz na Câmara"

Camarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.9

PROJETO DE LEI

Nº 010383/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

30/03/2020

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 - DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE JUROS NAS CONTAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo garantir a população o acesso a água e energia sem cobranças adicionais por falta de pagamento, visto que as agências reguladoras estão suspendendo os cortes nesse período em que são elementos essenciais. Nesse momento em que a orientação é a permanência em suas residências, sem esse acesso aos elementos ora citados os munícipes teriam dificuldades de cumprir as normativas solicitadas pelo Ministério da Saúde principalmente no que tange a higiene pessoal. Vale ressaltar que a portaria da Aneel proíbe o corte de energia elétrica por noventa dias, com isso nossa solicitação é que seja isento de juros e adicionais nas contas, visto as inúmeras dificuldades que já são citadas na portaria.

Frente ao momento de incertezas que estamos vivendo a efetivação do presente projeto será uma forma desta Augusta Casa de Leis, dar sua parcela de contribuição no enfrentamento desta pandemia.

Considerando a importância da presente proposição, submetemos a presente matéria para apreciação e posterior beneplácito desse Egrégio Plenário.

Denis Pereira Amâncio
Vereador

Vereador **Denis.**
Amâncio
"Nossa Voz na Câmara"